



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.pppo.ufsc.br pppo@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PPGO/2021

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o edital de inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos às vagas dos cursos em nível mestrado e doutorado em 5 (cinco) áreas de concentração: **Clínica Odontológica, Diagnóstico Bucal, Endodontia, Implantodontia e Odontologia em Saúde Coletiva**, para ingresso previsto para agosto de 2021.

I. VAGAS

1. O Programa abrirá 45 vagas para o MESTRADO e para o DOUTORADO, para ingresso em agosto de 2021, conforme **ANEXOS I e II**, seguindo as **áreas de concentração** descritas no site <https://ppgo.ufsc.br>.
2. Todas as etapas do processo seletivo serão idênticas para todos os candidatos, em cada área de concentração.
3. O Colegiado do Programa aprovará os candidatos seguindo a ordem classificatória dos mesmos, em cada área de concentração.
4. As vagas da área de concentração não preenchidas em um determinado nível (mestrado ou doutorado) poderão ser transferidas para outro nível, desde que haja, para estas vagas, candidatos habilitados a ocupá-las.
5. O PPGO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

II. DA RESERVA DE VAGAS

1. Este edital segue a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da UFSC) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, como professores da rede pública, pessoas de baixa renda, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Todas as informações sobre legislação e orientações complementares podem ser encontradas no *website* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (<https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/>)

2. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, vide Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e o Ofício Circular nº 4/2021/PROPG, de 1º de março de 2021.

3. Para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá fazer uma declaração expressa da sua condição no ato da inscrição *online*, seguindo os termos da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 (<https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/>).

4. A declaração ou documentação (candidato com deficiência) deverá ser anexada à inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas e deverão seguir as Seções I, II, III e IV da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

5. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Indícios de irregularidade na autodeclaração, por outro lado, serão comunicados ao Colegiado Delegado do PPGO para verificação conforme os regulamentos da UFSC.

6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas à política de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9. Caso o(a) orientador(a) de uma determinada área de concentração tenha 100% da(s) vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga reservada à política das ações afirmativas, será disponibilizada uma vaga suplementar na respectiva área/linha de pesquisa para candidato de ampla concorrência.

10. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), optante por vaga reservada à política das ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) subsequentemente, na mesma área de concentração e orientadora(a) solicitado(a) ou pretendido(a).

III. PÚBLICO ALVO

1. Para as vagas de **mestrado** poderá se inscrever o(a) candidato(a) que tenha diploma de Cirurgião-Dentista. Caso esteja no último semestre do curso de graduação, o(a) candidato(a) estará apto(a) a

participar do processo de seleção, porém, deverá apresentar uma declaração da Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia que irá colar grau até o período de matrícula.

2. Para as vagas de **doutorado** poderá se inscrever o(a) candidato(a) que tenha título de Mestre em Odontologia ou área afim. Caso esteja finalizando o curso de mestrado, o(a) candidato(a) estará apto(a) a participar do processo seletivo, porém, deverá apresentar documento que comprove defesa da dissertação do mestrado até o período de matrícula.

3. O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em uma única Área de Concentração.

IV. INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o processo de seleção aos cursos de mestrado e doutorado estarão abertas de **19 de abril a 24 de maio de 2021, para ingresso em agosto de 2021.**

2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no *link* <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme descrito abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato *Portable Document Format* (.pdf), legíveis e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.

3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4. Documentação para inscrição:

4.1. MESTRADO

- a.** Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- b.** Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO III) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios referentes à produção científica do período 2017 a 2021, devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.
- c.** Histórico Escolar (nível superior).
- d.** Registro Civil frente e verso (carteira de identidade).
- e.** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f.** Cópia do diploma de Cirurgião-Dentista (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou declaração da Coordenação do Curso que irá colar grau até o período de matrícula.
- g.** 1 (uma) versão do projeto de pesquisa em formato PDF com identificação, escrito em português, de acordo com o ANEXO IV.

- h.** Duas cartas de recomendação preenchidas por professores universitários que possam opinar sobre a história, perfil e aptidão do(a) candidato(a) para estudos avançados. O(A) candidato(a) deverá fornecer, juntamente com as cartas, o contato destes professores (e-mail e telefone).
- i.** Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar a declaração/documentação correspondente à Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

4.2. DOUTORADO

- a.** Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- b.** Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO III) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios, referentes à produção científica do período 2017 a 2021, devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data da publicação.
- c.** Histórico Escolar (mestrado).
- d.** Registro Civil frente e verso (carteira de identidade).
- e.** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f.** Diploma de Cirurgião-Dentista (frente e verso).
- g.** Diploma de Mestrado em Odontologia (frente e verso), ou áreas afins, ou documento que comprove defesa do mestrado até o período de matrícula.
- h.** 1 (uma) versão do projeto de pesquisa em formato PDF com identificação, escrito em português, de acordo com o ANEXO IV.
- i.** Duas cartas de recomendação preenchidas por professores universitários que possam opinar sobre a história, perfil e aptidão do(a) candidato(a) para estudos avançados. O(A) candidato(a) deverá fornecer, juntamente com as cartas, o contato destes professores (e-mail e telefone).
- j.** Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar a declaração/documentação correspondente à Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

5. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

6. A inscrição será **EXCLUSIVAMENTE** *online* por meio do preenchimento do formulário de inscrição, item IV/ 2, o qual deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

7. O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

8. As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela coordenação do curso e divulgadas na página do PPGO (<https://ppgo.ufsc.br>) seguindo o cronograma. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

9. A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item IV/4 (subitens 4.1 e 4.2) implicará na não homologação da inscrição do candidato.

10. Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

V. PROCESSO SELETIVO

1. Comissão de Seleção

1.1. O PPGO indicará uma Comissão de Seleção para cada área de concentração que será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores de cada área, os quais serão responsáveis pela avaliação do projeto de pesquisa, *Curriculum Vitae (Lattes)* e arguição oral do candidato(a).

1.2 A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na página do PPGO, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

2. Etapas do processo seletivo:

O exame de seleção ao curso de mestrado e doutorado será composto de quatro etapas:

1ª etapa: Prova teórica *online* objetiva (etapa cegada)

2ª etapa: Análise do projeto de pesquisa

3ª etapa: Análise do *Curriculum Vitae (Lattes)*

4ª etapa: Arguição oral do *Curriculum Vitae* e projeto de pesquisa

2.1. 1ª Etapa: Prova *online* objetiva. Prova de conhecimentos gerais sobre Pós-Graduação para os candidatos de todas as áreas de concentração. A correção desta prova será de forma cega, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a). A prova será aplicada no **Google Forms** via plataforma **Google Classroom** no dia **14/06/2021 às 9h00min, com a duração de uma hora**. O código, para participar da sala de aula do **Google Classroom** e realizar a prova, estará disponível no site do PPGO às 8h30min sendo um código para os(as) candidatos(as) a mestrado e outro código para os(as) candidatos(as) ao doutorado. Finalizada a prova, os(as) candidatos(as) terão acesso ao gabarito e à nota recebida automaticamente pelo aplicativo. Para o cegamento dos(as) candidatos(as), a secretária do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será a única com acesso às notas e somente divulgará a identidade dos(as) candidatos(as) para a Comissão de Seleção, de cada área, após a finalização da 4ª etapa do processo de seleção. Esta prova terá peso de 10% no valor da nota final. A bibliografia recomendada para esta etapa está disponível na página <http://ppgo.ufsc.br/bibliografia/>.

2.2. 2ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção da área de concentração de interesse do(a) candidato(a). Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO V e terá peso de 30% no valor da nota final.

2.3. 3ª Etapa: Análise do *Curriculum Lattes*. A Comissão de Seleção fará a pontuação do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a). Esta avaliação será realizada de acordo com a tabela do ANEXO III e irá compor 30% da nota final. Os(As) candidatos(as) de cada área de concentração serão ranqueados(as) segundo a pontuação apresentada, formando assim a nota final do(a) candidato(a) na referida etapa do processo seletivo. A nota dos currículos será atribuída por meio de ajuste linear, considerando a nota máxima e mínima dos(as) candidatos(as) inscritos(as) por área de concentração.

2.4. 4ª Etapa: Arguição oral do *Curriculum Lattes* e projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção fará a arguição oral dos(as) candidatos(as) de modo a avaliar o *Curriculum Vitae* apresentado, projeto de pesquisa e a experiência prévia na área de concentração, assim como analisar as intenções e anseios do(a) candidato(a) em relação ao PPGO, esclarecendo eventuais questionamentos. Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO VI e terá peso de 30% no valor da nota final. Este processo será realizado de forma remota em data, hora e plataforma ainda a ser definida pela Coordenação do PPGO e divulgada no site <https://ppgo.ufsc.br>.

3. O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGO não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a) que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o(a) candidato(a).

4. Para as 1ª, 2ª e 4ª etapas, o(a) candidato(a) receberá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). As notas da 2ª e 4ª etapas serão geradas a partir da média das notas emitidas pelos três membros da Comissão de Seleção (ANEXOS V e VI). O(A) candidato(a) que tirar nota igual a zero (0,0) nas 1ª, 2ª e/ou 4ª etapa(s) será desclassificado(a).

5. A nota final será a média ponderada das notas recebidas em cada uma das etapas: 1ª Etapa - Prova *online* objetiva, 10% da nota; 2ª Etapa - Análise do projeto de pesquisa, 30% da nota; 3ª Etapa - Avaliação do *Curriculum Lattes*, 30% da nota; 4ª Etapa - Arguição oral do *Curriculum Lattes* e do projeto de pesquisa, 30% da nota. Esta ordem não será utilizada como critério para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado um outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

6. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá atingir média final de no mínimo sete (7,0).

VI. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

1. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes à política de ações afirmativas, por área de concentração. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será feita em sequência decrescente da nota final apurada por área de concentração. Serão admitidos(as) no mestrado e no doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital por área de concentração. Desta forma, o resultado do processo seletivo poderá ser: reprovado; aprovado, mas não-classificado; aprovado e classificado.

2. No caso de empate, obterá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver nota superior no currículo e, em caso de igualdade, aquele(a) que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGO/UFSC.

Obs: Para cada área do PPGO, os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o item 2 que não obtiverem uma vaga serão incluídos(as) em uma lista de classificados(as) sem vaga. Estes(as) serão alocados(as) em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula - previsto no item 6 deste edital -, poderão ser chamados(as) em função da sua posição nesta lista.

3. O resultado do processo de Seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgo.ufsc.br>, após homologação pelo Colegiado do PPGO/UFSC.

VII. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS OU PERÍODOS DE 2021
Inscrição	19/04 a 24/05
Homologação das inscrições	Até 31/05
Período de Recurso - homologação das inscrições	Até 03/06
Resultado do recurso da homologação das inscrições	09/06
Resultado final da homologação das inscrições	10/06
Divulgação das Comissões de Seleção	11/06
Processo seletivo (à distância)	14/06 a 18/06
Resultado do processo seletivo	Até 23/06
Período de Recurso - resultado do processo seletivo	Até 25/06
Resultado do Recurso do processo seletivo	Até 30/06
Resultado final	Até 01/07

VIII. DOS RECURSOS

1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, seguindo os prazos descritos no cronograma, pelo *link* específico para recursos disponível no site do PPGO.

2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, através do *link* disponível no site do PPGO. Não serão aceitos recursos enviados para o e-mail do PPGO.

3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1º. A Comissão de Seleção emitirá parecer nos prazos previstos no cronograma deste edital.

§ 2º. O(s) parecer(es) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGO.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** O período de matrícula será divulgado no site do PPGO. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão acessar a página do Programa para informações quanto à matrícula e documentação necessária para realizá-la.
- 2.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria da Coordenação do Programa por meio do e-mail: ppgo@contato.ufsc.br.
- 3.** O PPGO poderá divulgar, se julgar necessário, Normas Complementares, Avisos Oficiais, Editais complementares e/ou detalhamento sobre este Processo de Seleção no site <https://ppgo.ufsc.br>. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.
- 4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 14 de abril de 2021

Profa. Dra. Mariane Cardoso
Coordenadora

Profa. Dra. Ana Lúcia S. Ferreira de Mello
Subcoordenadora

Aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PPGO em 12.04.2021

ANEXO 1

Número de vagas oferecidas por área de concentração, linha de pesquisa e docente

Área de Clínica Odontológica			
Linha de Pesquisa	Docente	Nº de Vagas Mestrado	No de Vagas Doutorado
Atenção à saúde da criança e do adolescente	Mariane Cardoso	1	1
Estudos em reabilitação oral: atenção à saúde do adulto e idoso	Beatriz Dulcinéia Mendes de Souza	1	0
	Guilherme Carpena Lopes	0	2
	Luis André Mendonça Mezzomo	0	1
	Mauricio Malheiros Badaro	2	0
	Ricardo Armini Caldas	2	0
	Thais Marques Simek Vega Gonçalves	0	1
Área de Diagnóstico Bucal			
Linha de Pesquisa	Docente	Nº de Vagas Mestrado	No de Vagas Doutorado
Estudos dos eventos celulares e moleculares envolvidos nos processos fisiológicos e patológicos de interesse para a Odontologia	Elena Riet Correa Rivero	1	1
	Gustavo Davi Rabelo	1	0
	Mabel Mariela Rodríguez Cordeiro	1	1
	Rogério Gondak	1	0
Área de Endodontia			
Linha de Pesquisa	Docente	Nº de Vagas Mestrado	No de Vagas Doutorado
Estudos clínicos e laboratoriais em Endodontia	Cleonice da Silveira Teixeira	0	2
	Eduardo Antunes Bortoluzzi	1	1
	Lucas da Fonseca Roberti Garcia	2	1
	Thais Mageste Duque	2	0
Área de Implantodontia			
Linha de Pesquisa	Docente	Nº de Vagas Mestrado	No de Vagas Doutorado
Desenvolvimento, análise e estudo dos materiais na periodontia, implantodontia e reabilitação oral	Ariadne Cristiane Cabral Da Cruz	1	3
	Bruno Alexandre P. de Castro Henriques	1	1
	César Augusto Magalhães Benfatti	1	1
	Marco Aurelio Bianchini	2	1
	Ricardo de Souza Magini	1	1
Área de Odontologia em Saúde Coletiva			
Linha de Pesquisa	Docente	Nº de Vagas Mestrado	No de Vagas Doutorado
Saúde bucal coletiva: políticas, serviços, educação, ética e epidemiologia	Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello	1	1
	Andreia Morales Cascaes	2	2

ANEXO II

Distribuição do número de vagas por área de concentração

Área de concentração	Mestrado		Doutorado	
	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Ampla concorrência	Ações Afirmativas
Clínica Odontológica	06	02	05	01
Diagnóstico Bucal	04	01	02	01
Endodontia	05	01	04	01
Implantodontia	06	02	07	02
Odontologia em Saúde Coletiva	03	01	03	01

ANEXO III

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tabela de Pontuação
Artigos e resumos publicados no período de 2017 a 2021

Produção Intelectual	Critérios	Pontuação	Quantidade	Pontuação total por critério
Artigos completos em periódicos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1	100 pontos por artigo		
	Qualis A2	85 pontos por artigo		
	Qualis B1	70 pontos por artigo		
	Qualis B2	55 pontos por artigo		
	Qualis B3	40 pontos por artigo		
	Qualis B4	15 pontos por artigo		
	Qualis B5	10 pontos por artigo		
	Qualis C	5 pontos por artigo		
Resumos em anais de eventos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1 ou A2	4 pontos por trabalho		
	Qualis B1, B2 ou B3	2 pontos por trabalho		
	Qualis B4, B5, C ou sem qualis	1 ponto por trabalho		
Bolsista Iniciação Científica		50 pontos por semestre		
TOTAL				
NOTA				

ANEXO IV

MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

1. Quanto à forma:

O texto deverá ter no máximo 10 páginas (sem contar a “Folha de Identificação”), ser impresso em papel A4, margens de 3 cm, fonte Arial em tamanho 12, com espaçamento entre linhas igual a 1,5.

2. Quanto à estrutura:

– Folha de Identificação:

1. Título
2. Nome do candidato
3. Sugestão de 3 Orientadores por ordem de interesse
4. Área de concentração/ linha de pesquisa na qual o projeto se insere (verificar no site do PPGO)

– Corpo do Trabalho:

1. Título
2. Introdução e Contextualização
3. Justificativa
4. Objetivo geral e objetivos específicos
5. Metodologia simplificada
6. Resultados Esperados
7. Viabilidade financeira do projeto
8. Referências

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

O projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?

SIM – continuar a avaliação

NÃO – atribuir zero

CRITÉRIOS e respectivos pesos	pesos	ASSINALE COM UM “X”						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados pelos professores no programa	30%							
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%							
Revisão bibliográfica apresentada; adequação ao tema, abrangência e atualização das referências	20%							
Coerência metodológica e exequibilidade	20%							
Viabilidade econômica da proposta	10%							
NOTA FINAL		Observações:						

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL E DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS e respectivos pesos	pesos	ASSINALE COM UM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	30%							
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e de estudos avançados	20%							
História acadêmica do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante <i>Curriculum Vitae</i> , e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa	20%							
Conhecimento sobre o projeto apresentado	30%							
NOTA FINAL	Observações:							